

Contrato n.º 272/2022

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE MUNICÍPIO DE OEIRAS E ATEP - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS
EVOLUTION PORTUGAL
APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR
NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO
DESPORTIVO DE OEIRAS**

Preâmbulo

Considerando que:_____

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio;_____

B) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens a adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem;_____

C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas;_____

D) Município de Oeiras reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de

portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional;_____

E) O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Oeiras, doravante designado RAAD, publicado em *Diário da República* no Edital n.º 1223/2015, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro, prevê o apoio a entidades coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam atividades de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto, sob a forma de comparticipação financeira à sua atividade regular (artigos 1.º e 3.º, n.ºs 2, alínea a), e 3); e que,_____

F) Tendo sido observado o procedimento disciplinado nos artigos 4.º e 5.º e 7.º a 9.º do RAAD, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira à ATEP - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS EVOLUTION PORTUGAL, para apoio à atividade desportiva regular no ano de 2022, via proposta de deliberação n.º 215/2022, de 16 de março de 2022._____

É celebrado o presente Contrato-Programa, conforme o disposto nos artigos 46.º e 47.º da suprarreferida Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no Decreto-Lei n.º 273/2009, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), e 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ff), do regime jurídico das autarquias locais, consignado na Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, todos na sua redação atual, e na sequência de deliberação camarária acima indicada, com base na informação n.º INT-CMO/2022/5363, de 09 de março de 2022, entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do

MUNICÍPIO
OEIRAS

Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante;**____

E,____

AATEP - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS EVOLUTION PORTUGAL, com sede na Rua Quinta da Moura nº 1, 2730-205 Barcarena, pessoa coletiva nº 510451462, neste ato representado por **Cláudio Martin Cufre Novo**, portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme cópia dos estatutos (Artigo 15º nº 1 alínea a) e cópia da Ata nº14 de 11 de novembro de 2020, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE;**____

Que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelo disposto nos artigos 19.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 e, supletivamente, com as devidas adaptações, na Parte III do Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação presentemente em vigor:____

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **SEGUNDO OUTORGANTE** apresentou ao Município e se propõe a levar efeito, tendo por fim, a realização de despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo e instalações, no âmbito das atividades que constam do Anexo I a este contrato-programa e que dele faz parte integrante.____

Cláusula 2ª

(Valor de Comparticipação)

MUNICÍPIO
OEIRAS

Para a viabilização de atividades e projeto desportivo apresentado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, e que consta do Anexo ao contrato-programa que dele faz parte integrante, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o montante máximo de **1.960,00 €** (mil novecentos e sessenta euros), até ao termo de vigência do presente contrato.____

Cláusula 3ª

(Regime de Participação)

- 1 O montante a atribuir será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município, até ao limite de 31 de dezembro do corrente ano.____
- 2 O presente regime de participação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato.____
- 3 A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.____
- 4 O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 02; classificação económica 040701 e encontra-se cabimentada na rubrica 2022/152.1 – Apoio Associativismo Desportivo – Atividades Regulares, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1929865 datada de 23 de março de 2022.____

Cláusula 4ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São deveres do **SEGUNDO OUTORGANTE**:____

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos correspondentes, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;____
- b) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;____
- c) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa;____
- d) Entregar, até dia 30 de novembro de 2022, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa;____
- e) Entregar, até dia 30 de novembro de 2022, do ano transato, a seguinte documentação:____
 - i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **SEGUNDO OUTORGANTE**;____
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas, quando aplicável, nos termos do disposto no artigo 20º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro;____
 - iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;____
- f) Disponibilizar o acesso às instalações ou locais de atividade, para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município.____

- g) Publicitar o apoio recebido do Município de Oeiras por menção expressa no relatório de atividades.____

Cláusula 5ª

(Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante)

- 1.** O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das comparticipações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra:____
 - a) As obrigações referidas na cláusula 4ª;____
 - b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal e para com a segurança social.____
- 2.** Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 1 e nº 2 da cláusula 4ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE** resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas.____
- 3.** O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato.____

Cláusula 6ª

(Tutela inspetiva)

1. Nos termos do nº 1 do artigo 19º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.____

MUNICÍPIO
OEIRAS

2. Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.____
3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, atendendo-se nesta avaliação aos diferentes indicadores da prática desportiva.____
4. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] da Divisão de Desporto, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula 7ª

(Resolução do Contrato-Programa)

- 1 Para além das causas de resolução previstas nos nºs 2 e 3 da cláusula 5ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, nos termos do artigo 29º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1ª, obrigando-se o **SEGUNDO OUTORGANTE** a restituir as quantias até ao momento pagas.____
- 2 A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.____

Cláusula 8ª

(Modificação do Contrato-Programa)

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro.____

2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante.____
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas.____

Cláusula 9ª

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de 2022, tendo início na data da sua outorga e termo a 31 de dezembro, sendo improrrogável.____
2. O presente contrato programa somente produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos do previsto no número 1 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.____
3. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.____

Cláusula 10ª

(Caducidade do Contrato-Programa)

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.____

Cláusula 11ª

(Disposições Finais)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 273/2009.____
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.____

MUNICÍPIO
OEIRAS

3. Nos termos do artigo 27º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4º da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.____
4. Em tudo o que seja omissivo o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 13 de maio de 2022.____

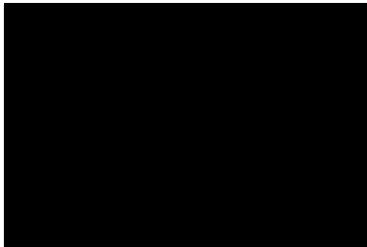
Pelo Primeiro Outorgante

[REDACTED]
Francisco Rocha Gonçalves

Pelo Segundo Outorgante

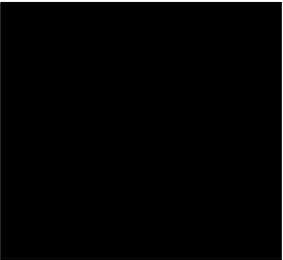
[REDACTED]
Cláudio Novo

A Oficial Pública



PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES 2022

ATEP – Associação de Ténis Evolution Portugal



A ATEP continuará no Ano de 2022, a promover, divulgar e melhorar a prática do Ténis e Padel no Clube de Campo Quinta da Moura, possibilitando a actividade desportiva das modalidades a sócios e não sócios, em total consonância com o seus Estatutos.

Alcançada a indispensável estabilidade financeira, o Plano de Actividades para 2022 seguirá as seguintes linhas orientadoras:

Fomento

Com o objectivo de atrair novos praticantes, vamos continuar a desenvolver de forma consistente mais acções de fomento:

- Com Escolas e Colégios da nossa área circundante,
- Acções de rua em parceria com a Câmara Municipal de Oeiras e/ou Juntas de Freguesia,
- Realização periódica de festas e eventos temáticos no Clube junto de associados e convidados, com o intuito de promover e incentivar a prática desportiva em família.
- Activação da Festa e Torneio do Ténis Escolar. Este evento tem como objetivo reunir todas as crianças que receberam aulas de ténis dos nossos monitores. Alunos das escolas de ensino básico, colégios, do nosso clube e convidados dos nossos membros, terão oportunidade de festejar com colegas e familiares, o fim do ano lectivo num ambiente divertido, onde participarão nas mais variadas actividades que temos organizadas para este evento. Como exemplo: Insufláveis gigantes, pinturas faciais, bonecos e mascotes de animação, work shop de artes manuais, musica com Dj, stand para actividades em conjunto com os pais, aulas de padel para adultos, prémios e um torneio.

Formação

A escola de Ténis Juvenil e de Adultos continuará a ser a pedra basilar na formação desportiva dos praticantes, promovendo o hábito desportivo nas famílias, com os benefícios inerentes em termos de saúde e de bem estar. Continuaremos a desenvolver a aprendizagem do Ténis e do Padel através do ensino adaptado a cada faixa etária e sexo, assegurando uma evolução qualitativa e quantitativa.

A aprendizagem com um grau de dificuldade progressiva que integre o maior número possível de alunos, no caso das crianças, possibilitará a formação sistemática de alguns jogadores com as aptidões necessárias para integrar o "EVO TEAM", nossa equipa de formação de Jogadores de Medio e Alto Rendimento.

A equipé técnica irá ser composta por um número de técnicos de campo que irá variar conforme o número de praticantes.

Formação dos quadros Técnicos

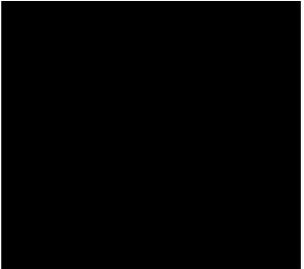
Os quadros técnicos do Clube, receberão ajudas financeiras para cursos de reciclagem ou formação nas areas de desporto.

Formação de Atletas para o Alto Rendimento EVO TEAM

Continuaremos a desenvolver o projecto EVO TEAM. Neste ano, novos jovens atletas oriundos da nossa escola de formação integrarão este ambicioso projecto que tão bons resultados desportivos tem proporcionado à nossa instituição.

Aumento do número de Praticantes e Federados

Graças às acções de fomento, entre outras, desenvolvidas para durante o ano de 2019 e outras que em menor número realizamos durante ano de 2020 e 2021 devido ao contexto pandémico, conseguimos aumentar novamente o numero de alunos das nossas



escolas de Ténis e Padel, a tal ponto que durante os horários de maior afluência de público, a partir das 17h e durante as manhãs do fim de semana, continuámos a ter muitas dificuldades para colocar novos alunos e disponibilizar campos para alugar.

Para o ano de 2022 propomo-nos a aumentar também de forma significativa o número de praticantes, de Federados e também os alunos das nossas Escolas. Concentrando paralelamente esforços na procura de melhores e maiores condições para a prática desportiva que permitam receber os futuros praticantes em melhores condições.

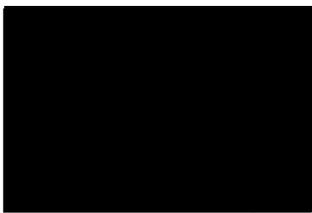
Provas desportivas de âmbito Social e Federadas

No ano de 2022, sempre que a as restrições impostas devida a pandemia o permitam, organizaremos 3 provas Federadas de Ténis e 1 de Padel, 10 provas sociais Juvenis e 8 de adultos para o Ténis. No Padel Social continuaremos a organizar provas sociais semanais.

Férias Desportivas

Durante os meses de Junho, Julho e Agosto do ano de 2021, tivemos participantes em todas as semanas das “Clínicas Desportivas de Verão”. Face a este fenómeno e com uma situação sanitária estabilizada, pretendemos alargar esta oferta desportiva no período de férias de Carnaval, Páscoa e Natal. É de salientar que estas actividades foram durante os anos de 2020 e 2021 realizadas baixo um estrito planeamento de segurança orientado para minimizar qualquer risco de propagação do vírus. A adesão foi muito grande e particular no anos de 2020 e os protocolos de segurança tiveram grande sucesso.

Festa do Ténis Escolar



Caso a evolução da pandemia o permita, pretendemos voltar a realizar a Festa do Ténis Escolar para os alunos das escolas onde os nossos professores lecionam aulas de ténis. Este evento anual não foi realizado durante os anos de 2020 e 2021. Será organizado para o evento diversas actividades como complemento ao Torneio de Ténis: Insufláveis, animação com mascotes, espectáculo de magia, diversos workshops temáticos, clínicas de Padel para adultos, lanche e bolo aniversário.

Eventos Culturais

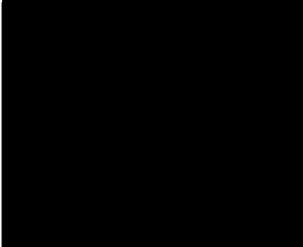
Realizaremos um ou mais eventos musicais com um conhecido intérpetre de Fado entre outros.

Relações Institucionais

No normal desempenho das funções da Direção, vamos continuar a trabalhar em colaboração com as Federações de Ténis e Padel, na perspectiva de encontrar as melhores soluções para um real desenvolvimento dos desportos praticados na nossa Instituição.

- Com a Câmara Municipal de Oeiras, uniremos esforços em áreas de objectivo comum, como por exemplo, na colaboração conjunta em diversos projectos e acções que visem promover a prática desportiva junto da população, ajudando a inverter a tendência ao sedentarismo que se tem acentuado no País, quando comparada com a de outras nações da Europa.

Continuaremos a colaborar com a Câmara na organização dos “Jogos de Oeiras”. Devido a que as provas destes jogos foram canceladas por motivos das restrições sanitárias impostas pelo recolher obrigatório, esperamos que este ano o nosso Clube possa finalmente realizar uma destas jornadas nas nossas instalações. Será um privilégio para a ATEP poder participar neste evento Camarário, pois vem ao encontro de um dos objectivos e razões de



existência da nossa Instituição, a promoção da prática desportiva junto da população.

O pedido de apoios às Federações, Câmara Municipal ou outras empresas será cada vez mais importante para ajudar a melhorar as condições de prática desportiva no Clube, podendo incentivar às pessoas a prática desportiva de forma eficaz e com qualidade.

O relacionamento com o tecido empresarial local tem sido até o momento eficaz. A celebração de protocolos que permitem que muitos funcionários das empresas existentes no Conselho tenham acesso à prática desportiva no nosso Clube, tem facilitado a angariação de mais alunos e utentes. No entanto, sentimos que as infraestruturas do Clube devem ser melhoradas e aumentadas para estar mais em sintonia com as exigências da sociedade actual, a qualidade da actividade desportiva que realizamos e as empresas Multinacionais com quem temos parcerias.

Melhoramento das Infraestruturas, Sede e instalações próprias

O aumento significativo de praticantes registado nos últimos anos e de verbas que daí advêm, obriga-nos a ser ambiciosos e rigorosos, melhorando as condições de prática dos nossos membros e praticantes, promovendo paralelamente novos projectos para benefício dos mesmos e crescimento da nossa instituição.

No ano de 2020 arranjamos as superfícies dos campos de Padel, no mês de Novembro do mesmo ano iniciamos o arranjo e reconstrução de 3 campos de Ténis, obras que se encontram em fase de conclusão.

Estamos convictos que dispor de campos cobertos de Ténis e Padel, o crescimento da ATEP será exponenciado, permitindo que a oferta desportiva que desenvolvemos possa ser alargada a mais praticantes, inclusive além fronteiras, com projectos de “Turismo Desportivo”. Actualmente recebemos jogadores estrangeiros



pontualmente, apenas durante os meses de verão que se caracterizam pela ausência de chuvas.

Continuaremos à procura de apoios e verbas que nos permitam desenvolver este projecto quer nas nossas actuais instalações ou em outras, de preferencia que venham a ser da nossa propriedade, conforme foi pedido pela nossa Direcção às autoridades Cãmarias.

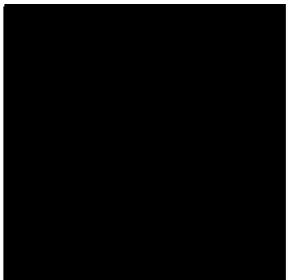
Restauração

Durante o ano de 2020 iniciamos o processo de selecção de uma empresa responsável por desenvolver o projecto de restauração para o Clube e também foram contactados os serviços Cãmarios para concluir com a entrega de toda a documentação necessária para obter o licenciamento de restauração do Clube.

Este projecto é de vital importancia para o crescimento e consolidação da Instituição pois entendemos que permitirá que os desportistas e outros que apenas se acercem ao Clube por causa do serviço de restauração, permaneçam mais tempo no Clube e consequentemente estejam mais a par das actividades desportivas que desenvolvemos, potenciando a angariação de mais praticantes, sendo paralelamente um complemento indispensável e absolutamente necessário para os desportistas que frequentam as nossas instalações.

Redução da Pegada Ecológica

Com o intuito de promover também hábitos de consumo saudáveis e sustentáveis junto da população e atendendo à importancia relevante de ponderarmos responsabilmente as consequências da utilização dos materiais de consumo no Clube para efeitos de redução da nossa pegada ecológica, decidimos contactar parceiros institucionais como a Câmara Municipal, Federações desportivas, fornecedores e outros no sentido de obter informações e ajuda necessária nesta causa comúm. Atendendo as



informações recolhidas e das possibilidades de acção imediatas decidimos comprar progressivamente aos nossos fornecedores materiais que tenham na sua cadeia produção um cuidado especial com a redução de emissões.

Obras de beneficiação

Atendendo a capacidade financeira da Instituição, os apoios financeiros que possamos receber e às prioridades para o bom funcionamento do Clube, teremos que decidir as obras de beneficiação a realizar nas nossas instalações, das quais destacamos: iluminação a led dos campos de jogo, arranjo da superfície de jogo do campo de ténis de relva sintética, construção de cobertura para campos de Padel e Ténis, melhoramento dos balneários, melhoramento do quadro de electricidade.